



NR

10

A Norma Regulamentadora 10 ou NR10 é uma
Norma Regulamentadora de Segurança e
Saúde no Trabalho
emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego
do Brasil
Trata da Segurança em Instalações e Serviços
em Eletricidade

Objetivos da NR 10

Garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que direta ou indiretamente interajam com as instalações elétricas e serviços com eletricidade nas fases de: geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas, e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades

Fixa as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas bem como a segurança de usuários e terceiros

Última edição da NR10 define que a empregadora deve

- Elaborar e manter um PIE - Prontuário das Instalações Elétricas
- Elaborar Procedimentos de Trabalho a nível gerencial e de execução de serviços
- Elaborar Relatório Técnico de Inspeções (Laudo Elétrico e Diagnóstico do sistema de gestão da segurança de trabalho)
- Treinar os trabalhadores em eletricidade
- Providenciar EPI adequados

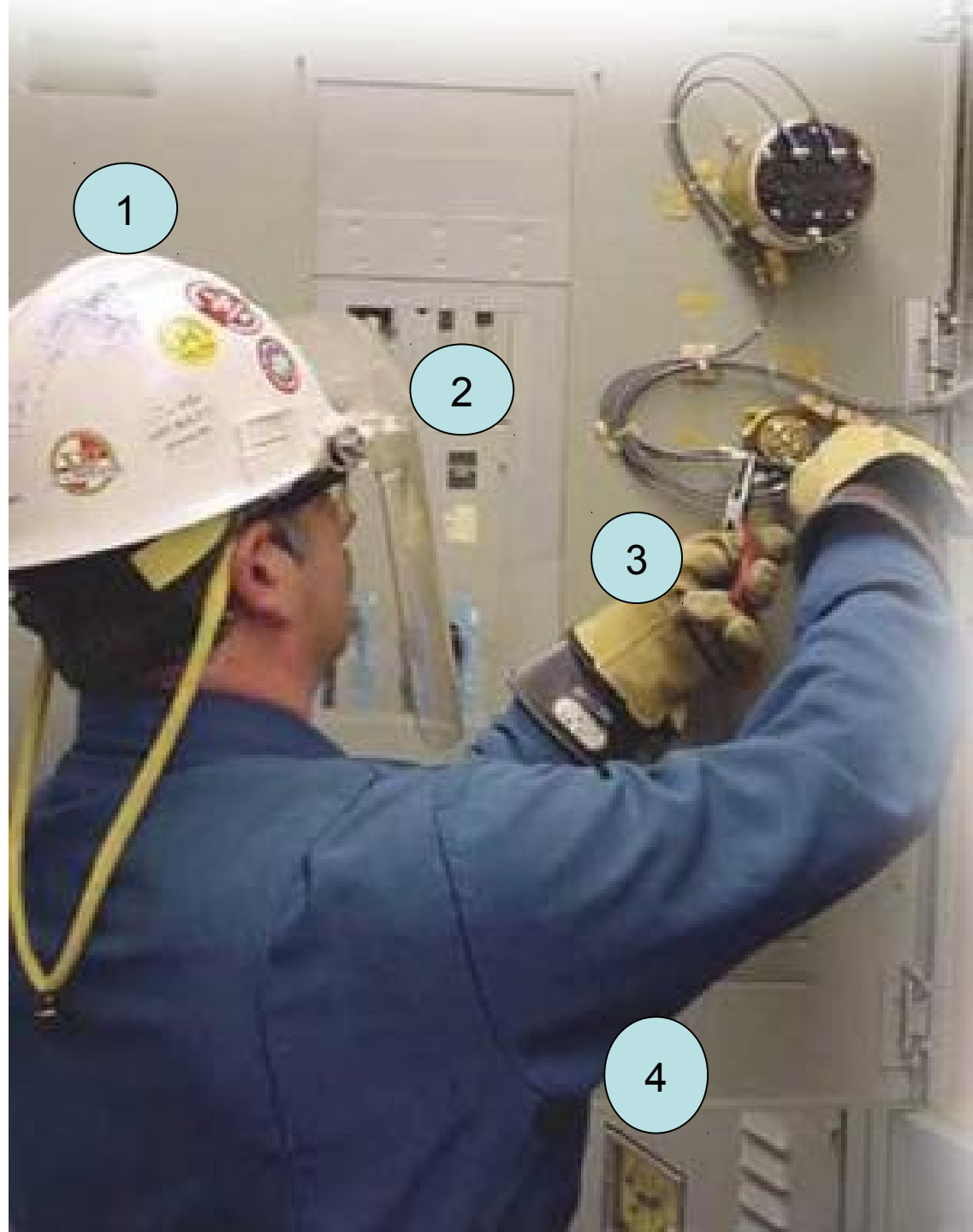
Traz como novidades

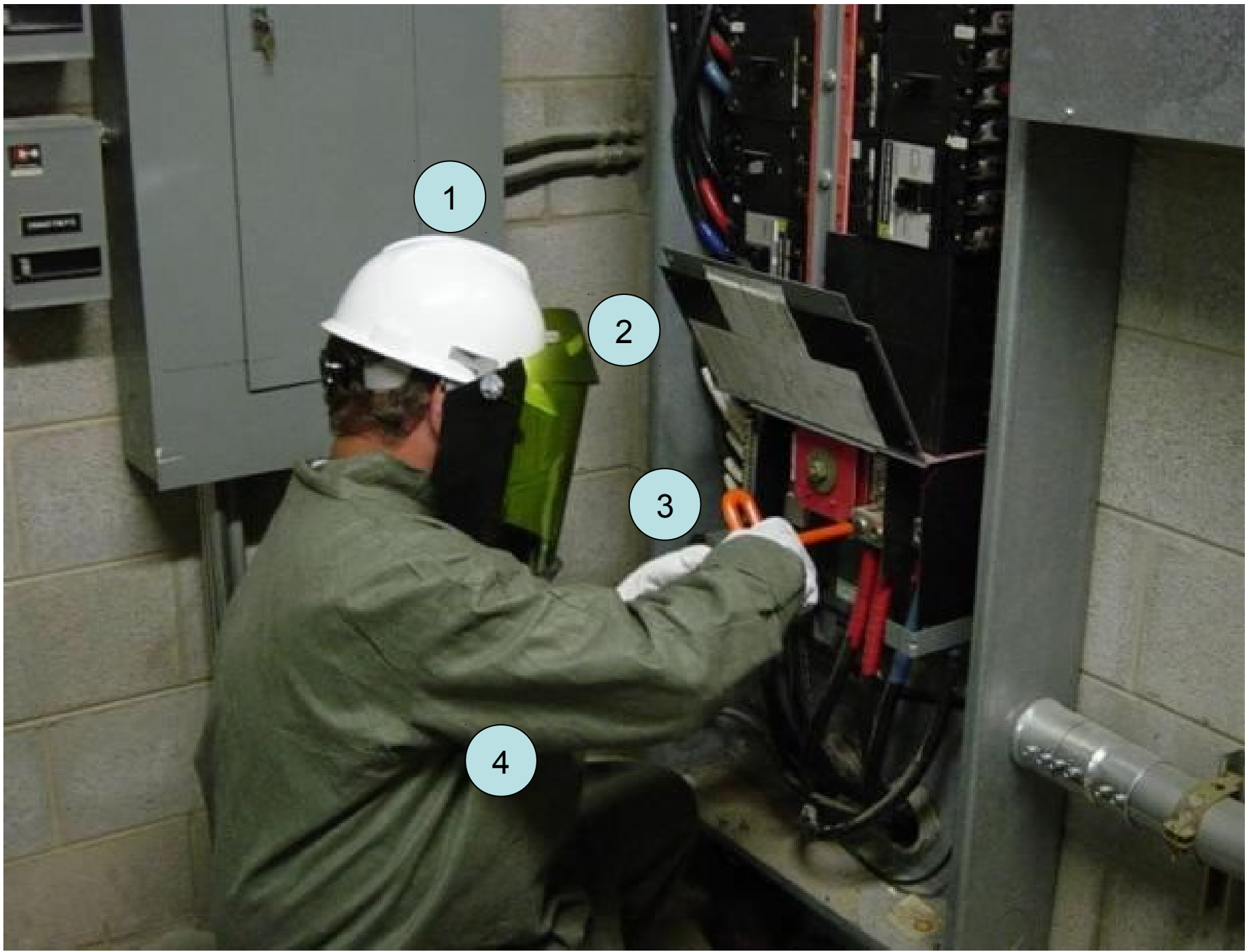
- Utilização de bloqueio e sinalização
- EPI resistente a inflamabilidade
- Obrigação de autorização formal de trabalho
- Obrigatoriedade de Análise de Riscos
- Treinamento de eletricitas em áreas classificadas
- Introdução de dispositivos de travamento, e outros

EPI'S DA NR10

- Capacete
- Óculos
- Luvas de Borracha
- Luvas de Vaqueta
- Cinto de segurança
- Talabarte
- Botina

- 1-CAPACETE
- 2-VISEIRA
- 3- LUVAS
- 4-ROUPA ANTICHAMA





1

2

3

4

ESCADA EM FIBRA DE VIDRO COMISOLANTE EM BASE PARA 25000KV



BASE DE BORRACHA

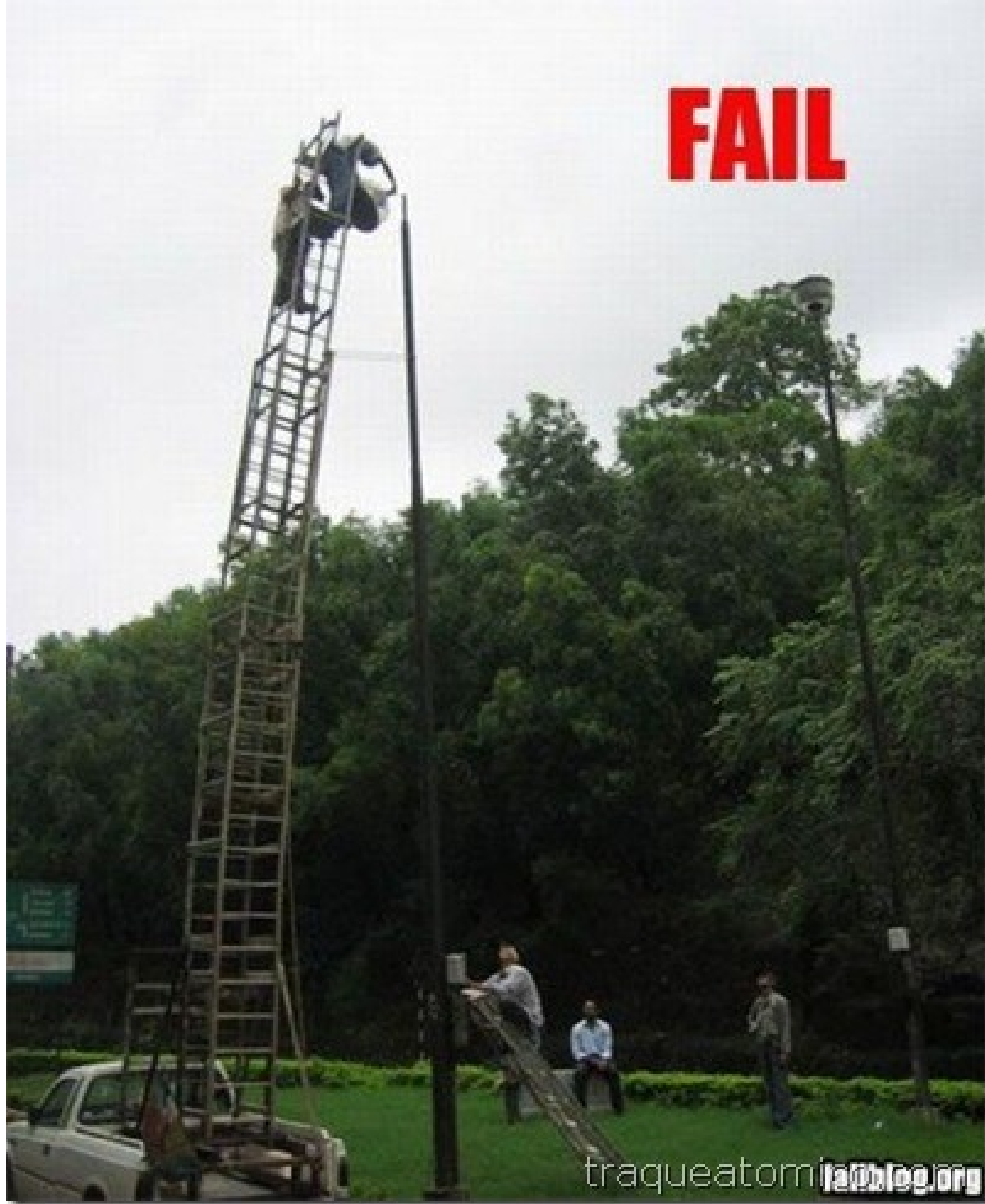


19 2 2006





FAIL





Trabalhando com Segurança





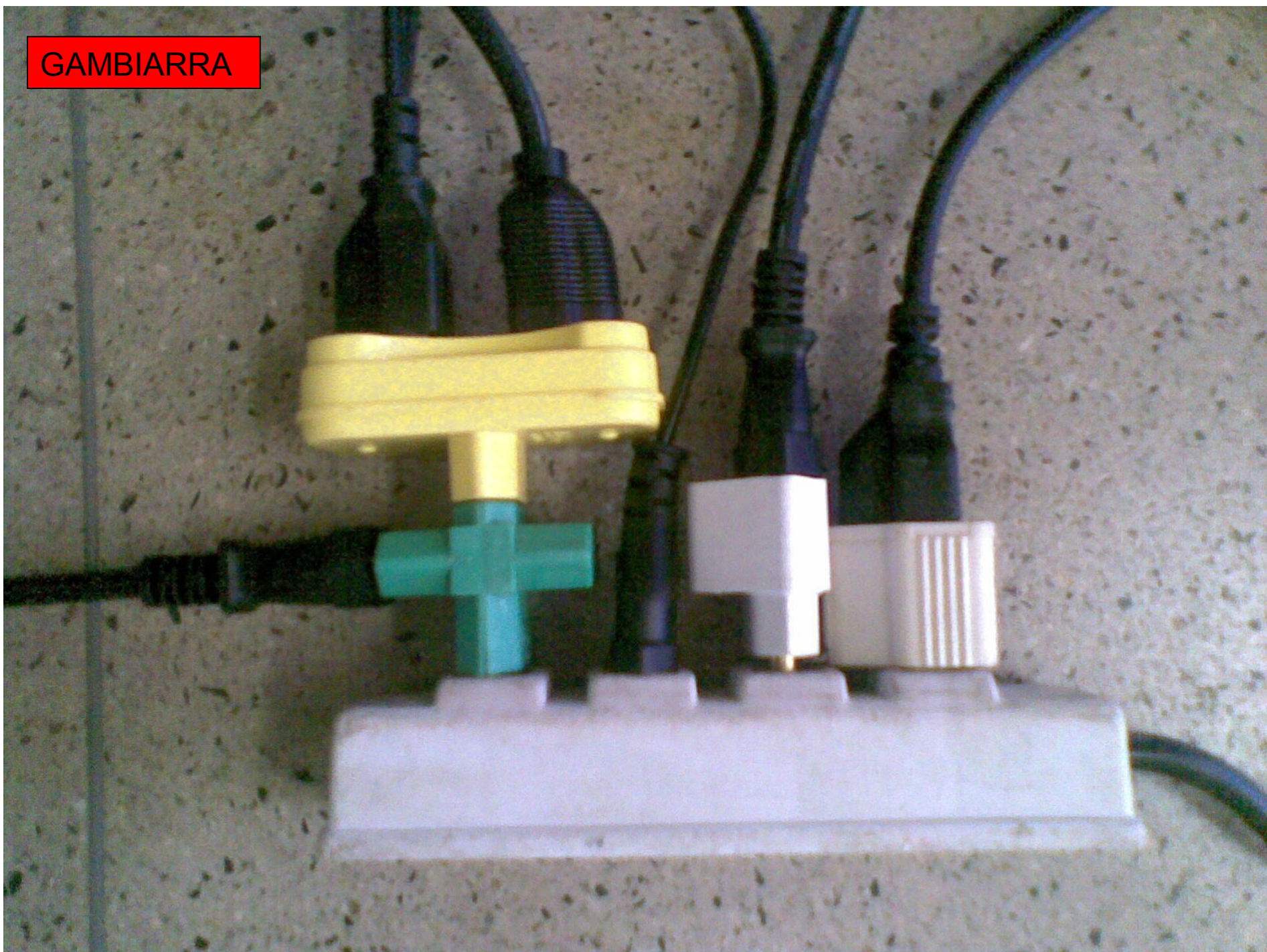


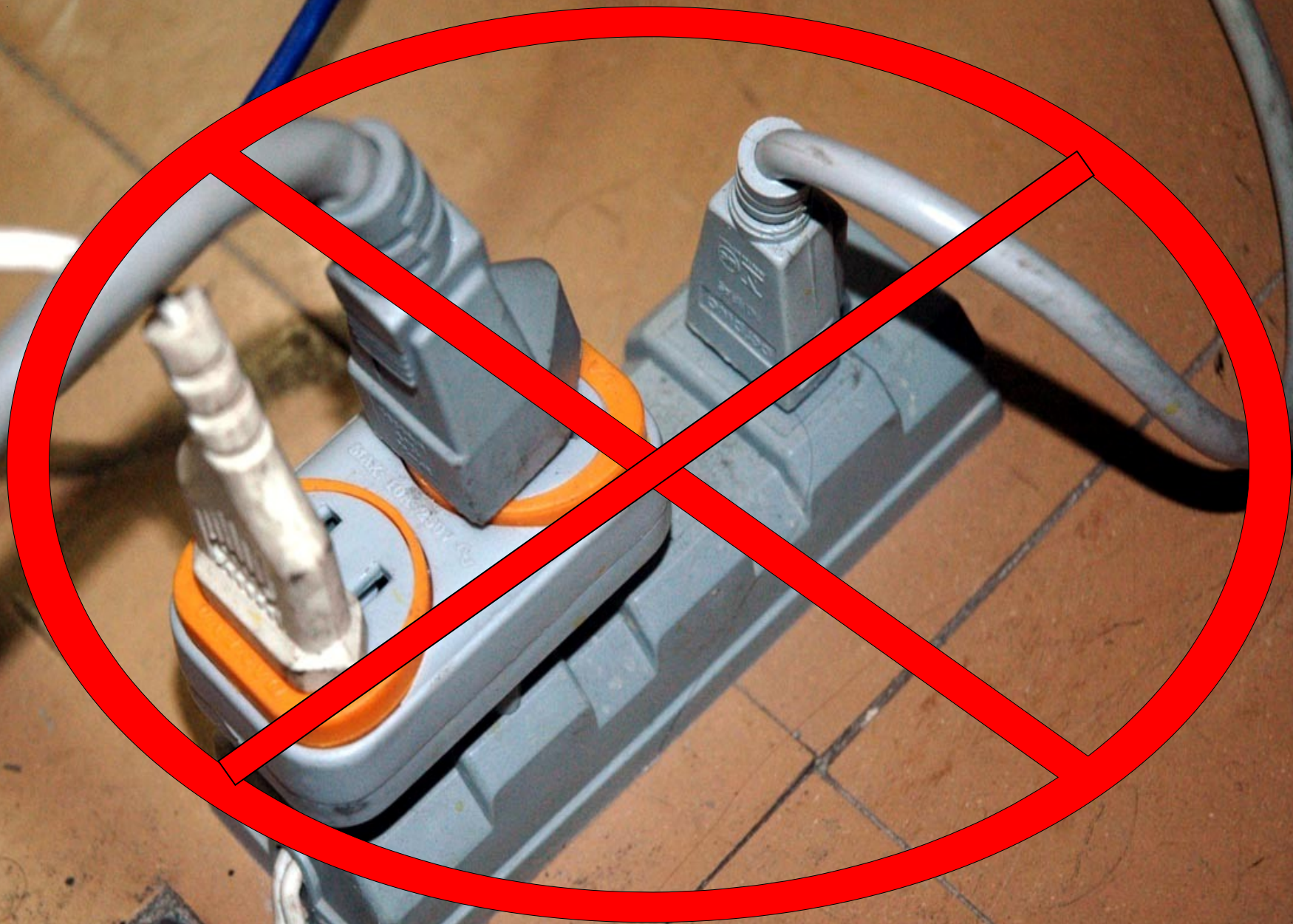
<http://sovacodesapo.blogspot.com/>

Quanto a instalações

- Proteção contra o risco de contato
- Proteção contra riscos de incêndio e explosão
- É proibida a ligação simultânea de mais de um aparelho à mesma tomada de corrente, com o emprego de acessórios que aumentem o número de saídas, salvo se a instalação for projetada com essa finalidade

GAMBIARRA









Quanto a serviços

- No desenvolvimento de serviços em instalações elétricas devem ser previstos Sistemas de Proteção Coletiva - SPC através de isolamento físico de áreas, sinalização, aterramento provisório e outros similares, nos trechos onde os serviços estão sendo desenvolvidos.



Capuz de PVC



Blusão de PVC



Luvas de PVC



Calça de PVC



Botas de PVC







- Quando, no desenvolvimento dos serviços, os sistemas de proteção coletiva forem insuficientes para o controle de todos os riscos de acidentes pessoais, devem ser utilizados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, tais como varas de manobra, escadas, detectores de tensão, cintos de segurança, capacetes e luvas, observadas as prescrições previstas no subitem

Quanto a pessoal

- Cabe ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, o estabelecimento e avaliação dos procedimentos a serem adotados pela empresa visando à autorização dos empregados para trabalhos em instalações elétricas, conforme o previsto.



- São considerados profissionais qualificados aqueles que comprovem, perante o empregador, uma das seguintes condições:
- Capacitação, através de curso específico do sistema oficial de ensino;
- Capacitação através de curso especializado ministrado por centros de treinamento e reconhecido pelo sistema oficial de ensino;
- Capacitação através de treinamento na empresa, conduzido por profissional autorizado.
- Das instruções relativas às precauções do trabalho, prescritas no subitem, devem constar orientação quanto à identificação e controle dos riscos e quanto aos primeiros socorros a serem prestados em casos de acidentes do trabalho.
- Todo profissional qualificado, autorizado a trabalhar em instalações elétricas, deve ter essa condição anotada no seu registro do empregado.

Quanto a Responsabilidade

- Todo responsável pelas instalações elétricas e os profissionais qualificados e autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem zelar pelo cumprimento desta Norma Regulamentadora.

NR 10